

104	1110144	DANIELLE ESTEVAO LIRA DE ARAUJO	C
105	1110152	CARLOS HENRIQUE DE S JUNIOR	B
106	1110160	LEONARDO MARANHÃO FOLADOR	B
107	1110306	MARCELA RIBEIRO NOGUEIRA	B
108	1111566	MARIA APARECIDA DA SILVA	B
109	1111574	NINA DA MOTA SOARES CAVAL	C
110	1112333	JENNER DE MELO OLIVEIRA	C
111	1113453	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE SOUZA	D
112	1010158	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	C
113	973540	DENNYS SIMOES DA SILVA	C
114	979131	MARGARETH L F DE SANTANA	C

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Republicada por incorreção

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Fábio Guimarães de Almeida** do débito existente no valor de R\$ 9.395,98 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), referente ao recebimento indevido de gratificação na matrícula nº 65.559-6, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência da Assessoria Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h.

Recife, 24 de outubro de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Jader Toscano Lins e Silva** do débito existente no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 96.971-8, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência da Assessoria Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h.

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Reynaldo Souza Ramos** do débito existente no valor de R\$ 3.154,59 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 101.323-8, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência da Assessoria Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h.

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Paulo César Alves de Albuquerque** do débito existente no valor de R\$ 16.148,86 (dezesesseis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao saldo negativo de demissão na matrícula nº 92.874-6, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência da Assessoria Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h.

Recife, 29 de outubro de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, órgão de direito público interno, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão de Pessoas Sr. **Bruno Alves Carneiro**, vem notificar o(a) Sr(a), **Carlos Tomaz de Oliveira** do débito existente no valor de R\$ 2.156,91 (dois mil, cento e cinquenta e seis e noventa e um centavos), referente aos valores recebidos indevidamente na matrícula nº 87.073-9, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência da Assessoria Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h.

Recife, 30 de outubro de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-CPLCC/SADGP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando ao atendimento das necessidades dos Órgãos/Entidades de Administração Municipal. LOTE ÚNICO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.288.861,76 (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 30 de outubro de 2019. FORNECEDOR: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. Rodrigo Brayner Dhalia - Secretário Executivo de Administração em exercício/SADGP e Ednaldo Pereira de Araújo - Representante da Contratada. Recife, 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019-CPLCC/SADGP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016. OBJETO: Aquisições de equipamentos de tecnologia da informação e microcomputadores para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTES 17, 19, 24, 27 e 30. VALOR GLOBAL: R\$ 4.301.080,00 (quatro milhões trezentos e um mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 17 de outubro de 2019. FORNECEDOR: GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI. Rodrigo Brayner Dhalia - Secretário Executivo de Administração em exercício/SADGP e Rogério Ribeiro dos Santos - Representante da Contratada. Recife, 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR**

AVISO DE OFICINAS POR SEGMENTO DISCUSSÃO DA LEI DE PARCELAMENTO E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A Prefeitura da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano, vem comunicar a todos os interessados que irá realizar OFICINAS POR SEGMENTO, para discussão das Propostas da Lei de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, conforme programação abaixo:

DATA	HORA	Público Alvo	LOCAL
19/11/2019	08h30min às 12h	Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais e ONGs	ITBC - Rua da Guia, 142, Recife Antigo, Recife-PE.
19/11/2019	14h30min às 18h	Entidades sindicais de categorias profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, movimentos sociais e populares com atuação na temática urbana ou ambiental	ITBC - Rua da Guia, 142, Recife Antigo, Recife-PE.
20/11/2019	08h30min às 12h	Poder Público	ITBC - Rua da Guia, 142, Recife Antigo, Recife-PE.
20/11/2019	14h30min às 18h	Segmentos empresariais	ITBC - Rua da Guia, 142, Recife Antigo, Recife-PE.

As inscrições para participação serão realizadas 30 minutos antes de cada evento, encerrando-se 30 minutos após o horário previsto para o início. Em virtude da capacidade do local, o número de inscrições para cada Oficina está limitado a 50 participantes. A iden-

tificação das pessoas ou instituições que desejam participar é obrigatória.

O Documento de Referência para o debate durante as Oficinas por Segmento estará disponível no site www.planodiretorecorecife.com.br, a partir do dia 04/11/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelos telefones 3355-8152 / 99277-4404, de segunda a sexta, no horário das 9h às 13h ou acessar o portal.

Recife, 31 de outubro de 2019
Antônio Alexandre da Silva Júnior
Secretaria de Planejamento Urbano

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "MARIO YUTAKA SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME", CNPJ: 21.639.345/0001-60 e CMC: 530.698-1, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.55969.7.19, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 30/10/2019, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, o Termo de Intimação, e o Demonstrativo de Débitos, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2019 disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Processo: nº 012/2019.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019.

Natureza/Objeto: Serviços de Computação

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso dos softwares Autodesk, para utilização no Parque Computacional da EMPREL, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II do Edital.

Prazo de Vigência: de até 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 4.857.794,90 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: nº 57.142.978/0001-05

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2019.

Signatários: EMPREL: Sr. **Eugênio José Batista Antunes** - Diretor Presidente

Sr. **Rogério Aguiar Coelho Teixeira** - Diretor de Tecnologia da Informação

BRASOFTWARE: Sr. **Linaldo Francisco de Lima Júnior** - Procurador - (*) (**)

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo: nº 012/2018 - SEPLAGP.

Comissão: Pregão Eletrônico

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro Preços 018/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - SEPLAGP.

Natureza/Objeto: Serviços de Agente de Integração de Estágios.

Objeto: Prorrogação do vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de novembro de 2019 e final em 31 de outubro de 2020.

Contrato: AJU nº 030/2018

Contratado: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA

CNPJ: nº 05.342.580/0001-19

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 2º (segundo)

Valor Contratado Estimado: R\$ 56.809,44 (cinquenta e seis mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Acrescido: R\$ 14.202,36 (quatorze mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos) - Acréscimo/quantitativo - 1º Termo Aditivo Recife, 03 de outubro de 2019.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente.

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL (*)

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 501 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 115/2019 - PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1631/2019 emitido pela Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 172-177, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra o indiciado;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0061/2019, relativo ao servidor **MARIO ALBERTO DA SILVA, AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 77.391-1.**

PORTARIA Nº 502 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 116/2019 - PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1665/2019 emitido pela Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 170-177, em face do estado de saúde da servidora, restaram dúvidas quanto as imputações contra à indiciada, aplicando-se ao caso o princípio do in dubio pro reo;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0059/2019, relativo à servidora **MOISELITA ALVES DA SILVA, TELEFONISTA, matrícula nº 21.172-8.**

PORTARIA Nº 503 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 201/2019 - PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1635/2019 emitido pela Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 209-218, em face do estado de saúde da servidora, restaram dúvidas quanto as imputações contra a indiciada, aplicando-se ao caso o princípio do in dubio pro reo;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0046/2019, relativo à servidora **DENISE LUCENA DOS SANTOS PEREIRA, PROFESSOR I, matrículas nº 41.567-7 e 66.828-1.**

PORTARIA Nº 504 DE 25 DE OUTUBRO 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 61/2019 - PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1512/2019 emitido pela Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 218-226, embora tenha ficado constatada a existência de provas que confirmassem as imputações contra à indiciada, porém, em face do lapso decorrido, verificou-se a prescrição da pretensão punitiva;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2991/2019, relativo à servidora **MARIA JOSÉ GOMES, CONSELHEIRA TUTELAR, matrícula nº 87.768-0.**